

LEI Nº 1.428/95

**"ESTENDE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IUNA".**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) Fica estendida até a esquina com a Rua Domiciniano José de Lima, na Praça em frente ao terminal Rodoviário desta cidade, a denominação da Rua Jo sé Antonio Lofego, que se inicia na esquina da Rua Ben jamin Constant, no centro.

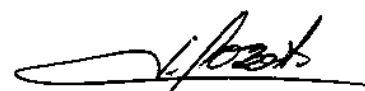
Art. 2º) Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a confeccionar placas identificativas para o conhecimento do público.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco. (11.04.95)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Gilmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete